

**PAUTA**

**Comissão Administrativa – Reunião Virtual, 6 a 11 de abril de 2022**

	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>Nº SEI</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RELATOR:</b>
<b>1</b>	1.0000.20.568282-6/000	0099489-12.2019.8.13.0000	Conversão em pecúnia de férias-prêmio adquiridas a qualquer tempo e não gozadas pelo servidor, buscando uma possível mudança de entendimento até então perfilhado em sede administrativa, como forma de evitar ações judiciais custosas ao Estado.	Des. João Cancio.
<b>2</b>	1.0000.21.259270-3/000	0154019-92.2021.8.13.0000	Minuta de Resolução que "Institui a Política de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".	Des. José de Carvalho Barbosa

**INTEGRANTES DA CADM:**

Desembargador Gilson Soares Lemes – Presidente;  
Desembargador Tiago Pinto – Segundo Vice-Presidente;  
Desembargador Domingos Coelho;  
Desembargador José de Carvalho Barbosa;  
Desembargador João Cancio;  
Desembargador Luiz Arthur Hilário;  
Desembargador José Américo Martins da Costa;  
Desembargador Adriano de Mesquita Carneiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## **CERTIDÃO Nº 8752940 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SEGOVE/CADM**

**CERTIFICO** que, entre os dias 6 a 11 de abril de 2022, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; José de Carvalho Barbosa; Luiz Artur Rocha Hilário, Domingos Coelho e Adriano de Mesquita, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a conversão em pecúnia de férias-prêmio adquiridas a qualquer tempo e não gozadas pelo servidor, buscando uma possível mudança de entendimento até então perfilhado em sede administrativa, como forma de evitar ações judiciais custosas ao Estado, matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.20.568282-6/000 (SEI nº 0099489-12.2019.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador João Cancio. **CERTIFICO** que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica**, em 12/04/2022, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8752940** e o código CRC **1586A7EB**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## CERTIDÃO Nº 8765340 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SEGOVE/CADM

**CERTIFICO** que, entre os dias 6 a 11 de abril de 2022, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; João Cancio; Luiz Artur Rocha Hilário, Domingos Coelho e Adriano de Mesquita, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que "Institui a Política de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.21.259270-3/000 (SEI nº 0154019-92.2021.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador José de Carvalho Barbosa. **CERTIFICO** que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica**, em 12/04/2022, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8765340** e o código CRC **FC05574E**.